

NOTA DE EMPENHO

PAGINA: 1

EMISSAO : 12Set08 NUMERO: 2008NE001393 ESPECIE: EMPENHO DE DESPESA  
EMITENTE : 070020/00001 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA  
CNPJ : 05858851/0001-93 FONE: 048 3251-3700  
ENDERECO : RUA ESTEVES JUNIOR, N. 68 CENTRO FLORIANOPOLIS/SC  
MUNICIPIO : 8105 - FLORIANOPOLIS UF: SC CEP: 88015-130

CREDOR : 02586702/0001-24 - DORACI DE BARROS NUNES ME  
ENDERECO : TREZE DE MAIO 124 FUNDOS COMERCARIO  
MUNICIPIO : 8089 - CRICIUMA UF: SC CEP: 88802-290

TAXA CAMBIO:

OBSERVACAO / FINALIDADE

2008NECT - ATENDER DESPESA COM A AQUISIÇÃO DE 3 (TRÊS) BANDEIRAS DO BRASIL E  
3 (TRÊS) BANDEIRAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA.  
L.1335 PROC.367/2008-CMP REQ:CAA

CLASS : 1 14123 02122057022720001 000347 0100000000 339030 000000 AOSA CONSUM  
TIPO : ORDINARIO MODALIDADE DE LICITACAO: DISPENSA DE LICITACAO  
AMPO: LEI 8666 INCISO: 02 PROCESSO: 90352/2008  
UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: SC / 8089  
ORIGEM DO MATERIAL : NACIONAL  
REFERENCIA DA DISPENSA: ART24/02 LEI 8666/93 NUM. ORIG.:

VALOR EMPENHO : 270,00

DUZENTOS E SETENTA REAIS\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

## NOTA DE EMPENHO

PAGINA: 2

EMISSAO : 12Set08 NUMERO: 2008NE001393 PROCESSO: 90352/2008  
 EMITENTE : 070020/00001 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA  
 CREDOR : 02586702/0001-24 - DORACI DE BARROS NUNES ME  
 ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 339030 SUBITEM: 50 -BANDEIRAS, FLAMULAS E INSIGNIAS

SEQ.: 1	QUANTIDADE:	6	VALOR UNITARIO:	45,00
			VALOR DO SEQ. :	270,00

BANDEIRA DO BRASIL, COM DOIS PANOS, EM TECIDO TERGAL E REFORÇO NAS EXTREMIDADES. QUANTIDADE: 3 UNIDADES.

BANDERIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, COM DOIS PANOS, EM TECIDO TERGAL E REFORÇO NAS EXTREMIDADES. QUANTIDADE: 3 UNIDADES.

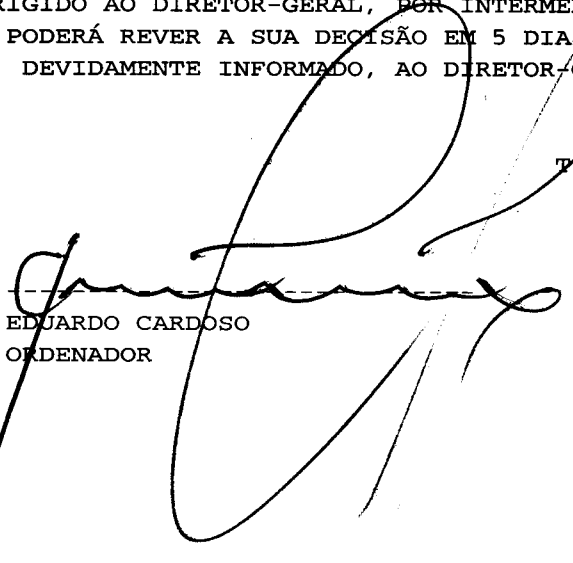
PRAZO DE ENTREGA: MÁX. 10 (DEZ) DIAS, CONTADOS DO RECEBIMENTO DO EMPENHO.

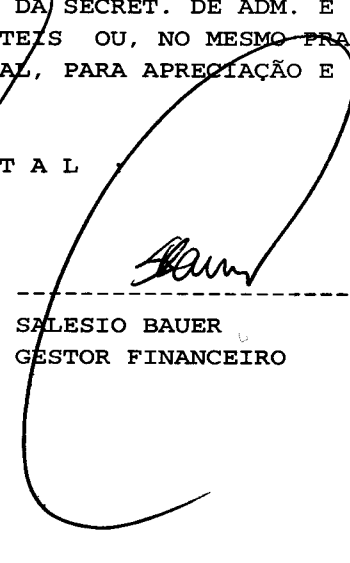
LOCAL DE ENTREGA: COORD. DE MATERIAL E PATRIMÔNIO DO TRESA, NA RUA ESTEVES JÚNIOR, N. 68, 5º ANDAR, LADO ESQ., CENTRO, FLORIANÓPOLIS/SC, ENTRE 13 E 19H.

PENALIDADES: ART. 86 DA LEI N.8666/93 - ATRASO INJUSTIFICADO NA EXECUÇÃO/ENTREGA: MULTA DE 0,5% AO DIA; ART. 87 DA LEI N. 8666/93. ATRASOS SUPERIORES A 30 DIAS SERÃO CONSIDERADOS INEXECUÇÃO CONTRATUAL. INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO OBJETO PACTUADO: A) ADVERTÊNCIA; B) MULTA DE 20% DO VALOR CONTRATADO.

RECURSOS: CABERÁ RECURSO NO PRAZO DE 2 DIAS ÚTEIS DA INTIMAÇÃO, DEVENDO ESSE SER DIRIGIDO AO DIRETOR-GERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRET. DE ADM. E ORÇAMENTO, A QUAL PODERÁ REVER A SUA DECISÃO EM 5 DIAS ÚTEIS OU, NO MESMO PRAZO, ENCAMINHÁ-LO, DEVIDAMENTE INFORMADO, AO DIRETOR-GERAL, PARA APRECIÇÃO E DECISÃO.

TOTAL 270,00

  
 EDUARDO CARDOSO  
 ORDENADOR

  
 SALESIO BAUER  
 GESTOR FINANCEIRO